



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 075/2020 - Inexigibilidade nº 006/2020

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado na Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, *Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo*, entidade filantrópica, com sede à Rua Alexandre Moreira, nº 21, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.204.276/0001-61, neste ato representada pelo Provedor José Megale Junior, inscrito no CPF sob o nº 030.240.308-67 e RG nº 9241296-8 SSP SP, residente e domiciliado à Rua Alípio Augusto Guedes, nº 100, Bairro Mansões em Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 075/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, e Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 061/2020, firmado em 31/07/2020 nos termos adiante ajustados:

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de prestador de serviços de saúde no âmbito do Município de Itanhandu.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), referente a recurso financeiro a ser utilizado nas ações de enfrentamento da pandemia da Covid-19, conforme portaria nº 1.666 de 01/07/2020

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este aditivo também tem por objeto o repasse de R\$ 7.714,70 (Sete mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos), referente a repasse de recurso para custear os leitos clínicos de enfrentamento da COVID – 19, conforme portaria nº 1.666 de 01/07/2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Dotação Orçamentária para custear os repasses acima mencionados no exercício de 2020 e sua respectiva fonte de recurso é a seguinte:

**708 - 02.07.01.10.122.0046.2140 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 (Casa de Caridade)**

**3.3.90.39.00 – outras transferências de recursos do SUS**

Fonte 154

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 13 de outubro de 2020*

---

### CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### CONTRATADO

José Megale Junior  
**CASA DE CARIDADE E ASSISTÊNCIA A  
MATERNIDADE E INFÂNCIA DE  
ITANHANDU DR. RUBENS NILO**

TESTEMUNHAS:

---

---

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_